



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$

Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo das Filipinas depositado o instrumento de ratificação do Protocolo Adicional à Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, assinada na Haia em 28 de Setembro de 1955.

Torna público ter o Governo da Jugoslávia depositado os instrumentos de adesão às Convenções Internacionais para a Campanha contra as Doenças Contagiosas dos Animais e Relativas ao Trânsito de Animais, das Carnes e de Outros Produtos de Origem Animal e à Exportação e Importação de Produtos de Origem Animal.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 47 731:

Autoriza o Governo-Geral de Angola a dar a contragarantia da província ao aval a prestar por bancos nacionais, em conjunto ou separadamente, aos compromissos do Alumínio Português (Angola), S. A. R. L., emergentes de uma operação de crédito negociada no estrangeiro, para o estabelecimento da indústria de electrometalurgia do alumínio e fabrico de eléctrodos Soderberg.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 47 732:

Permite ao Grémio dos Armadores da Pesca de Arrasto, criado pelo Decreto n.º 29 755, através do seu Serviço de Abastecimento de Peixe ao País, conservar, distribuir e vender por grosso e a retalho, directa e indirectamente, o pescado e proceder à sua filetagem e a outras transformações.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 22 693:

Regula a concessão das licenças de ocupação de terrenos dos aeródromos civis previstas no § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 292.

Ministério da Saúde e Assistência:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da República Popular da Polónia

em Londres, o Governo das Filipinas depositou, em 30 de Novembro de 1966, o instrumento de ratificação do Protocolo Adicional à Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, assinada na Haia em 28 de Setembro de 1955.

Nos termos do artigo xxii, parágrafo 1, do Protocolo, este entrou em vigor em relação às Filipinas em 28 de Fevereiro de 1967.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 29 de Abril de 1967. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização das Nações Unidas, o Governo da Jugoslávia depositou, em 8 de Fevereiro de 1967, no Secretariado daquela Organização, os instrumentos de adesão às seguintes convenções: Convenção Internacional para a Campanha contra as Doenças Contagiosas dos Animais e Declaração Anexa; Convenção Internacional Relativa ao Trânsito de Animais, das Carnes e de Outros Produtos de Origem Animal e Declaração Anexa; Convenção Internacional Relativa à Exportação e Importação de Produtos de Origem Animal e Anexo.

As referidas Convenções entraram em vigor em relação à República da Jugoslávia a partir de 9 de Março de 1967.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 29 de Abril de 1967. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 47 731

Considerando que o Alumínio Português (Angola), S. A. R. L., solicitou a contragarantia da província de Angola ao aval a prestar por banco ou bancos nacionais a uma operação de crédito a realizar no estrangeiro;

Reconhecido o elevado interesse que reveste para a economia de todo o espaço económico nacional o estabelecimento em Angola da indústria da electrometalurgia do alumínio, que, além de constituir valioso benefício para a balança comercial e de pagamentos, contribuirá sensivelmente para o emprego e formação de mão-de-obra especializada;

Verificada a viabilidade económica e financeira do empreendimento em vista e a vantagem resultante da parti-